



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 01, de 20 de outubro de 2020

Estabelece os critérios para concessão de auxílio financeiro a discentes e docentes do Programa de Pós-graduação em Música da Universidade Federal de São João del-Rei PPGMUSI – UFSJ para participação em eventos nacionais.

Normas de Regulamentação para apoio à participação discente e docente em eventos científicos, artísticos e culturais para o ano de 2020.

Art. 1º A/O discente ou docente do Programa de Pós-graduação em Música deverá apresentar pedido de apoio financeiro por e-mail condicionado a posterior aprovação do Colegiado;

Art. 2º Havendo disponibilidade de recursos da PROAP serão atendidos as demandas por ordem de chegada, desde que haja apresentação de trabalho do docente e/ou discente no evento;

Art. 3º Fica estabelecido a quantia de 400,00 (quatrocentos reais) como ajuda de custo para discentes e docentes do Programa, para o disposto no artigo anterior;

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Colegiado do Curso;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Colegiado do Curso Pós-Graduação em Música

São João del-Rei, 20 de outubro de 2020